



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 633/2025.

Dispõe sobre o reajuste salarial do cargo de Diretor Geral da Unidade Hospitalar, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea "c", do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração do cargo de provimento em comissão/confiança FCE-08/Diretor Geral da Unidade Hospitalar, para R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).

Art. 2º - Os efeitos desta lei retroagem a 1º de Janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 08 de janeiro de 2025


Manoel Tairis Duarte
Prefeito Municipal